



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.295, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 5025 – PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR

ATIVIDADE: 4.188 - OBRAS DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NO TERRENO DE MORADIA POPULAR

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

(1)

---

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 5014 – APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE: 4.182 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

(1)

---

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUB-UNIDADE: 03 – DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER

PROGRAMA: 5019 – PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER

ATIVIDADE: 4.189 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

(1)

---

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA

SUB-FUNÇÃO: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 5048 – APOIO AS INDÚSTRIAS



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

ATIVIDADE: 4.190 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)

(1)

---

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A dotação orçamentária poderá ser suplementada, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 3.929.531,03</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 3.762.882,92</b>

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100</b>	<b>R\$ 1.915.133,57</b>

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
1- BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 41.001-4	100	R\$ 765.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 765.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Maria Gabriela T. de Oliveira  
Secretária de Administração